



## Prefeitura inicia obras do Novo Centro Administrativo

O projeto é viabilizado através de uma parceria público-privada (PPP) com o consórcio Entelm; obra tem um prazo estimado de 6 meses para sua conclusão

A Prefeitura deu início nesta sexta-feira (24) às obras do edifício anexo do Novo Centro Administrativo Sustentável, no Centro. O projeto é viabilizado através de uma parceria público-privada (PPP) com o consórcio Entelm, vencedor do leilão realizado em setembro de 2023. A obra tem um prazo estimado de 6 meses para sua conclusão. Após esse período, as secretarias de Assistência Social, Educação, Trânsito, Parques e Jardins, SAAE e Bem-Estar Animal serão transferidas provisoriamente para o edifício anexo, até que as obras no edifício principal sejam concluídas, o que está previsto para ocorrer em 18 meses após a conclusão do primeiro edifício.

- É com muito prazer que anuncio o início das obras com a presença de tantos servidores públicos. Este novo prédio anexo foi projetado para fornecer um atendimento integrado de todas as secretarias da prefeitura, promovendo eficiência e agilidade por meio de tecnologia e inovação - comentou o prefeito Fernando Jordão.

O prédio anexo, que contará com seis andares, ocupa uma área de 1.600 m<sup>2</sup> no terreno e totaliza 10 mil m<sup>2</sup> de área construída. Após a conclusão das obras do edifício principal, o prédio anexo será convertido em um edifício garagem, oferecendo mais comodidade e infraestrutura para os serviços municipais.

- É com grande satisfação que damos início às obras do edifício anexo do Novo Centro Administrativo Sustentável. Com um prazo de 6 meses para sua conclusão, o edifício anexo será um marco de eficiência e inovação, integrando diversas secretarias da prefeitura em um único local. Após a conclusão das obras do edifício principal, previsto para 18 meses após a finalização do anexo, nossa cidade verá uma redução substancial nos gastos com aluguéis, resultando em uma economia de mais de R\$ 12 milhões por ano - declarou o secretário de Planejamento e Parcerias, André Pimenta.

Mais sobre o Novo Centro Administrativo Sustentável



O objetivo do projeto do Centro Administrativo Sustentável é centralizar as secretarias e reduzir gastos em geral, oferecendo uma economia de mais de R\$ 12 milhões por ano aos cofres públicos municipais. A iniciativa também visa proporcionar novos serviços à região central, incluindo opções de gastronomia, lazer e comércio.

O prédio principal do projeto terá uma área de 3.300 m<sup>2</sup> e uma área total construída de 5 mil m<sup>2</sup>, com previsão de conclusão em 18 meses após a conclusão do primeiro edifício.

- Este prédio funcionará de forma provisória como sede administrativa durante 18 meses, enquanto as obras do edifício principal estiverem em andamento. Estamos atualmente realizando as fundações e iniciando o canteiro de obras. Este é um sonho de Angra que está se tornando realidade. Estamos comprometidos em entregar um espaço que integrará diversas secretarias, promovendo maior eficiência e inovação no atendimento público. Este projeto reflete nossa dedicação à sustentabilidade e à melhoria dos serviços prestados à população da cidade de Angra dos Reis - afirmou Fernando Aramaki, diretor institucional do consórcio Entelm.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito Municipal

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ  
Vice-Prefeito

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA  
Secretária de Administração

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ  
Secretário de Finanças

ERICK HALPERN  
Procurador-Geral do Município

MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA  
Controlador-Geral do Município

PAULO FORTUNATO DE ABREU  
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

TÂNIA GOMES DA SILVA  
Secretária de Desenvolvimento Econômico

BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO  
Secretário de Cultura e Patrimônio

RODRIGO CARDOSO RAMOS  
Secretário de Saúde

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA  
Secretário de Desenvolvimento Regional

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA  
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO  
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

THAISA CARNEIRO BEDÉ  
Secretária de Desenvolvimento Social  
e Promoção da Cidadania

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA  
Secretário de Planejamento e Parcerias

JOSÉ RICARDO FERREIRA  
Secretário de Segurança Pública

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO  
Secretário de Eventos

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES  
Secretário de Proteção e Defesa Civil

WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA  
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

TAÍSA DE OLIVEIRA SANTOS GUIMARÃES  
Secretária de Esporte e Lazer

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS  
Diretor-Presidente do IMAAR  
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON  
Presidente da TurisAngra  
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

RENALDO DE SOUSA  
Presidente do AngraPrev  
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS  
Presidente do SAAE  
(Serviço Autônomo de Captação de  
Água e Tratamento de Esgoto)

## PARTE I

### Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

#### PUBLICAÇÃO OFICIAL

#### PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E SUBSTITUTO

#### PORTARIA Nº 031/2024

O SECRETÁRIO DE EVENTOS, usando das atribuições legais conferidas pela **Portaria nº 1412/2022**, publicada em 16 de agosto de 2022, na Edição nº 1544 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando o que determina o **Art. 7 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**.

#### RESOLVE:

Designar o servidor **Júlio César Mesa Riquelme**, matrícula nº 27.189 e CPF nº xxx.xxx.xxx-03, para acompanhar e fiscalizar, como titular a execução dos seguintes processos abaixo, referentes à Secretaria de Eventos:

**PROCESSO:** 2024013925

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DO SHOW DA BANDA “BOHEMIAN ROCK – QUEEN COVER”, PARA A APRESENTAÇÃO NO EVENTO “MAMBUCABA MOTO FEST 2024”, QUE SERÁ REPRESENTADO PELA MUSICA FACIL PRODUÇÕES LTDA, NO DIA 30 DE MAIO DE 2024, NA VILA HISTÓRICA DE MAMBUCABA.

**PROCESSO:** 2024013934

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DO SHOW DA BANDA “HELENA DE TROIA ROCK”, PARA A APRESENTAÇÃO NO EVENTO “MAMBUCABA MOTO FEST 2024”, QUE SERÁ REPRESENTADO PELA EMPRESA OLIVER CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, NO DIA 02 DE JUNHO DE 2024, NA VILA HISTÓRICA DE MAMBUCABA.

**PROCESSO:** 2024015289

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DO SHOW DA BANDA “MATANZA”, PARA A APRESENTAÇÃO NO EVENTO “MAMBUCABA MOTO FEST 2024”, QUE SERÁ REPRESENTADO PELA EMPRESA DONIDA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, NO DIA 02 DE JUNHO DE 2024, NA VILA HISTÓRICA DE MAMBUCABA.

**PROCESSO:** 2024016417

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DO SHOW DA BANDA “FALCIFORME”, PARA A APRESENTAÇÃO NO EVENTO “MAMBUCABA MOTO FEST 2024”, QUE SERÁ REPRESENTADO PELA SOLUSERV CONSULTORIA, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA

LTDA, NO DIA 30 DE MAIO DE 2024, NA VILA HISTÓRICA DE MAMBUCABA.

**PROCESSO:** 2024016431

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DO SHOW DA BANDA “RED PLUSH”, PARA A APRESENTAÇÃO NO EVENTO “MAMBUCABA MOTO FEST 2024”, QUE SERÁ REPRESENTADO PELA 54.677.622 MARIO OSCAR CLARO DA EIRA JUNIOR, NO DIA 01 DE JUNHO DE 2024, NA VILA HISTÓRICA DE MAMBUCABA.

**PROCESSO:** 2024016438

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DO SHOW DA BANDA “ROAD DOGS”, PARA A APRESENTAÇÃO NO EVENTO “MAMBUCABA MOTO FEST 2024”, QUE SERÁ REPRESENTADO PELA 43.184.492 LUCAS MATHEUS PIRES, NO DIA 01 DE JUNHO DE 2024, NA VILA HISTÓRICA DE MAMBUCABA.

**PROCESSO:** 2024016444

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DO SHOW DA BANDA “DR KUSH”, PARA A APRESENTAÇÃO NO EVENTO “MAMBUCABA MOTO FEST 2024”, QUE SERÁ REPRESENTADO PELA THALLES MIGUEL ROSENDO DA SILVA 13251334778, NO DIA 31 DE MAIO DE 2024, NA VILA HISTÓRICA DE MAMBUCABA.

**PROCESSO:** 2024016454

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DO SHOW DA BANDA “NOVAH U2”, PARA A APRESENTAÇÃO NO EVENTO “MAMBUCABA MOTO FEST 2024”, QUE SERÁ REPRESENTADO PELA 34.185.247 CLEITON DE SOUZA DUARTE, NO DIA 31 DE MAIO DE 2024, NA VILA HISTÓRICA DE MAMBUCABA.

**PROCESSO:** 2024018034

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DO SHOW DA BANDA “VALLERIANA”, PARA A APRESENTAÇÃO NO EVENTO “MAMBUCABA MOTO FEST 2024”, QUE SERÁ REPRESENTADO PELA 23.853.338 JULIENE DE OLIVEIRA, NO DIA 31 DE MAIO DE 2024, NA VILA HISTÓRICA DE MAMBUCABA.

**PROCESSO:** 2024018045

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DO SHOW DA BANDA “NORMANDYA”, PARA A APRESENTAÇÃO NO EVENTO “MAMBUCABA MOTO FEST 2024”, QUE SERÁ REPRESENTADO PELA THALLES MIGUEL ROSENDO DA SILVA 13251334778, NO DIA 01 DE JUNHO DE 2024, NA VILA HISTÓRICA DE MAMBUCABA.

**PROCESSO:** 2024018921

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DO SHOW DO CANTOR “XANDY SONORU”, PARA A APRESENTAÇÃO NO EVENTO “ABERTURA DO MOVIMENTO JUNINO”, QUE SERÁ REPRESENTADO PELO EMPRESÁRIO ALEXANDRE NASCIMENTO DE ARAUJO, NO DIA 26 DE MAIO DE 2024, NO MORRO DO PERES.

**PROCESSO:** 2024019165

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DO SHOW DO ARTISTA “DJ SPENCIO”, PARA A APRESENTAÇÃO NO EVENTO “ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE ARAÇATIBA”, QUE SERÁ REPRESENTADO PELO EMPRESÁRIO CHARLES SPENCIO DOS SANTOS MADALENA, NO DIA 01 DE JUNHO DE 2024, EM ARAÇATIBA.

**PROCESSO:** 2024019315

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DO SHOW DA BANDA “CULTURA DO CEU”, PARA A APRESENTAÇÃO NO EVENTO “PRE ANGRA EXPO 2024”, QUE SERÁ REPRESENTADO PELA EMPRESA DAVID FERNANDES ABREU LTDA, NO DIA 01 DE JUNHO DE 2024, NO PARQUE MAMBUCABA.

Designar a servidor **André Felipe Pereira Nunes de Souza**, matrícula nº 28.904 e CPF nº xxx.xxx.xxx-09, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, o descrito acima nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 15 de Abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE EVENTOS, 28 DE MAIO DE 2024.

**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**

SECRETÁRIO DE EVENTOS

### **PORTARIA SEJIN Nº 112 DE 28 DE MAIO DE 2024**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL**, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando a Ata de Registro de Preço no **106/2023**, oriundo do Pregão Presencial no **015/2023**, celebrado entre a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO** e a empresa **LAZZARI MARTINEZ COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME**, firmado em 25 de abril de 2023,

com fulcro no art. 67, caput da Lei no 8.666/93.

### RESOLVE

Art. 1o. Fica designada a servidora **MILIÁ PINTO DA NOBREGA**, matrícula **13.148**, para exercer a gestão da Ata de Registro de Preço no **106/2023**, processo no **2022044199**, cujo OBJETO é a formação de Ata de Registro de Preços de Materiais de Expediente destinados ao atendimento das diversas Unidades finalidade atender às demandas das Secretarias solicitantes, por um período de 12 meses.

Art. 2o. Fica designada a servidora **GISELE DE CASTRO PIMENTA**, matrícula **24.342**, para exercer a fiscalização da Ata citada no artigo anterior.

Art. 3o. Ficam designadas a servidora **DIANA SOARES DOS SANTOS**, matrícula **17.023**, para exercer a suplência da fiscalização da referida Ata de Registro de Preço, e a servidora **KARINE GOMES NETERIO GUIMARÃES**, matrícula **14.156**, para exercer a suplência da gestão da mesma Ata.

Art. 4o. Esta Portaria entra em vigor em data retroativa, produzindo efeitos a contar de 01 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE MAIO DE 2024

**CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

### PORTARIA SEJIN Nº 113 DE 28 DE MAIO DE 2024

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL**, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando a Ata de Registro de Preço no **107/2023**, oriundo do Pregão Presencial no **015/2023**, celebrado entre a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO** e a empresa **KARPEL SUPRIMENTOS E UTENSÍLIOS PARA ESCRITÓRIO LTDA-ME**, firmado em 25 de abril de 2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei no 8.666/93.

### RESOLVE

Art. 1o. Fica designada a servidora **MILIÁ PINTO DA NOBREGA**, matrícula **13.148**, para exercer a gestão da Ata de Registro de Preço no **107/2023**, processo no **2022044199**, cujo OBJETO é a

formação de Ata de Registro de Preços de Materiais de Expediente destinados ao atendimento das diversas Unidades finalidade atender às demandas das Secretarias solicitantes, por um período de 12 meses.

Art. 2o. Fica designada a servidora **GISELE DE CASTRO PIMENTA**, matrícula **24.342**, para exercer a fiscalização da Ata citada no artigo anterior.

Art. 3o. Ficam designadas a servidora **DIANA SOARES DOS SANTOS**, matrícula **17.023**, para exercer a suplência da fiscalização da referida Ata de Registro de Preço, e a servidora **KARINE GOMES NETERIO GUIMARÃES**, matrícula **14.156**, para exercer a suplência da gestão da mesma Ata.

Art. 4o. Esta Portaria entra em vigor em data retroativa, produzindo efeitos a contar de 01 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE MAIO DE 2024

**CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

### PORTARIA SEJIN Nº 114 DE 28 DE MAIO DE 2024

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL**, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando a Ata de Registro de Preço no **108/2023**, oriundo do Pregão Presencial no **015/2023**, celebrado entre a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO** e a empresa **DISTRIBUIDORA LIMPOLI EIRELI.**, firmado em 25 de abril de 2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei no 8.666/93.

### RESOLVE

Art. 1o. Fica designada a servidora **MILIÁ PINTO DA NOBREGA**, matrícula **13.148**, para exercer a gestão da Ata de Registro de Preço no **108/2023**, processo no **2022044199**, cujo OBJETO é a formação de Ata de Registro de Preços de Materiais de Expediente destinados ao atendimento das diversas Unidades finalidade atender às demandas das Secretarias solicitantes, por um período de 12 meses.

Art. 2o. Fica designada a servidora **GISELE DE CASTRO PIMENTA**, matrícula **24.342**, para exercer a fiscalização da Ata citada no artigo anterior.



Art. 3o. Ficam designadas a servidora **DIANA SOARES DOS SANTOS**, matrícula **17.023**, para exercer a suplência da fiscalização da referida Ata de Registro de Preço, e a servidora **KARINE GOMES NETERIO GUIMARÃES**, matrícula **14.156**, para exercer a suplência da gestão da mesma Ata.

Art. 4o. Esta Portaria entra em vigor em data retroativa, produzindo efeitos a contar de 01 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE MAIO DE 2024

**CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

#### PORTARIA SEJIN Nº 115 DE 28 DE MAIO DE 2024

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL**, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando a Ata de Registro de Preço no **109/2023**, oriundo do Pregão Presencial no **015/2023**, celebrado entre a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO** e a empresa **VANIA L S VIDAL LTDA.**, firmado em 25 de abril de 2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei no 8.666/93.

#### **RESOLVE**

Art. 1o. Fica designada a servidora **MILIÁ PINTO DA NOBREGA**, matrícula **13.148**, para exercer a gestão da Ata de Registro de Preço no **109/2023**, processo no **2022044199**, cujo OBJETO é a formação de Ata de Registro de Preços de Materiais de Expediente destinados ao atendimento das diversas Unidades finalidade atender às demandas das Secretarias solicitantes, por um período de 12 meses.

Art. 2o. Fica designada a servidora **GISELE DE CASTRO PIMENTA**, matrícula **24.342**, para exercer a fiscalização da Ata citada no artigo anterior.

Art. 3o. Ficam designadas a servidora **DIANA SOARES DOS SANTOS**, matrícula **17.023**, para exercer a suplência da fiscalização da referida Ata de Registro de Preço, e a servidora **KARINE GOMES NETERIO GUIMARÃES**, matrícula **14.156**, para exercer a suplência da gestão da mesma Ata.

Art. 4o. Esta Portaria entra em vigor em data retroativa, produzindo efeitos a contar de 01 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE MAIO DE 2024

**CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

#### PORTARIA SEJIN Nº 116 DE 28 DE MAIO DE 2024

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL**, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando a Ata de Registro de Preço no **110/2023**, oriundo do Pregão Presencial no **015/2023**, celebrado entre a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO** e a empresa **GONÇALVES LEAL SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, firmado em 25 de abril de 2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei no 8.666/93.

#### **RESOLVE**

Art. 1o. Fica designada a servidora **MILIÁ PINTO DA NOBREGA**, matrícula **13.148**, para exercer a gestão da Ata de Registro de Preço no **110/2023**, processo no **2022044199**, cujo OBJETO é a formação de Ata de Registro de Preços de Materiais de Expediente destinados ao atendimento das diversas Unidades finalidade atender às demandas das Secretarias solicitantes, por um período de 12 meses.

Art. 2o. Fica designada a servidora **GISELE DE CASTRO PIMENTA**, matrícula **24.342**, para exercer a fiscalização da Ata citada no artigo anterior.

Art. 3o. Ficam designadas a servidora **DIANA SOARES DOS SANTOS**, matrícula **17.023**, para exercer a suplência da fiscalização da referida Ata de Registro de Preço, e a servidora **KARINE GOMES NETERIO GUIMARÃES**, matrícula **14.156**, para exercer a suplência da gestão da mesma Ata.

Art. 4o. Esta Portaria entra em vigor em data retroativa, produzindo efeitos a contar de 01 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE MAIO DE 2024

**CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

**PORTARIA SEJIN Nº 117 DE 28 DE MAIO DE 2024**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando a Ata de Registro de Preço no **111/2023**, oriundo do Pregão Presencial no **015/2023**, celebrado entre a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO** e a empresa **DUCS COMÉRCIO SERVIÇOS E IMPORTAÇÕES EIRELI**, firmado em 25 de abril de 2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei no 8.666/93.

**RESOLVE**

Art. 1o. Fica designada a servidora **MILIÁ PINTO DA NOBREGA**, matrícula **13.148**, para exercer a gestão da Ata de Registro de Preço no **111/2023**, processo no **2022044199**, cujo OBJETO é a formação de Ata de Registro de Preços de Materiais de Expediente destinados ao atendimento das diversas Unidades finalidade atender às demandas das Secretarias solicitantes, por um período de 12 meses.

Art. 2o. Fica designada a servidora **GISELE DE CASTRO PIMENTA**, matrícula **24.342**, para exercer a fiscalização da Ata citada no artigo anterior.

Art. 3o. Ficam designadas a servidora **DIANA SOARES DOS SANTOS**, matrícula **17.023**, para exercer a suplência da fiscalização da referida Ata de Registro de Preço, e a servidora **KARINE GOMES NETERIO GUIMARÃES**, matrícula **14.156**, para exercer a suplência da gestão da mesma Ata.

Art. 4o. Esta Portaria entra em vigor em data retroativa, produzindo efeitos a contar de 01 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE MAIO DE 2024

**CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

**PORTARIA SEJIN Nº 118 DE 28 DE MAIO DE 2024**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando a Ata de Registro de Preço no **112/2023**, oriundo do Pregão Presencial no **015/2023**, celebrado entre a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO** e a empresa **3T COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI**, firmado em 25

de abril de 2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei no 8.666/93.

**RESOLVE**

Art. 1o. Fica designada a servidora **MILIÁ PINTO DA NOBREGA**, matrícula **13.148**, para exercer a gestão da Ata de Registro de Preço no **112/2023**, processo no **2022044199**, cujo OBJETO é a formação de Ata de Registro de Preços de Materiais de Expediente destinados ao atendimento das diversas Unidades finalidade atender às demandas das Secretarias solicitantes, por um período de 12 meses.

Art. 2o. Fica designada a servidora **GISELE DE CASTRO PIMENTA**, matrícula **24.342**, para exercer a fiscalização da Ata citada no artigo anterior.

Art. 3o. Ficam designadas a servidora **DIANA SOARES DOS SANTOS**, matrícula **17.023**, para exercer a suplência da fiscalização da referida Ata de Registro de Preço, e a servidora **KARINE GOMES NETERIO GUIMARÃES**, matrícula **14.156**, para exercer a suplência da gestão da mesma Ata.

Art. 4o. Esta Portaria entra em vigor em data retroativa, produzindo efeitos a contar de 01 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE MAIO DE 2024

**CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

**PORTARIA SEJIN Nº 119 DE 28 DE MAIO DE 2024**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando a Ata de Registro de Preço no **113/2023**, oriundo do Pregão Presencial no **015/2023**, celebrado entre a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO** e a empresa **PIMORE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS EIRELI**, firmado em 25 de abril de 2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei no 8.666/93.

**RESOLVE**

Art. 1o. Fica designada a servidora **MILIÁ PINTO DA NOBREGA**, matrícula **13.148**, para exercer a gestão da Ata de Registro de Preço no **113/2023**, processo no **2022044199**, cujo OBJETO é a formação de Ata de Registro de Preços de Materiais de Expediente

destinados ao atendimento das diversas Unidades finalidade atender às demandas das Secretarias solicitantes, por um período de 12 meses.

Art. 2o. Fica designada a servidora **GISELE DE CASTRO PIMENTA**, matrícula **24.342**, para exercer a fiscalização da Ata citada no artigo anterior.

Art. 3o. Ficam designadas a servidora **DIANA SOARES DOS SANTOS**, matrícula **17.023**, para exercer a suplência da fiscalização da referida Ata de Registro de Preço, e a servidora **KARINE GOMES NETERIO GUIMARÃES**, matrícula **14.156**, para exercer a suplência da gestão da mesma Ata.

Art. 4o. Esta Portaria entra em vigor em data retroativa, produzindo efeitos a contar de 01 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE MAIO DE 2024

**CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

#### **PORTARIA SEJIN Nº 120 DE 28 DE MAIO DE 2024**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL**, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando a Ata de Registro de Preço no **114/2023**, oriundo do Pregão Presencial no **015/2023**, celebrado entre a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO** e a empresa **COMPASTAS COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA.**, firmado em 25 de abril de 2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei no 8.666/93.

#### **RESOLVE**

Art. 1o. Fica designada a servidora **MILIÁ PINTO DA NOBREGA**, matrícula **13.148**, para exercer a gestão da Ata de Registro de Preço no **114/2023**, processo no **2022044199**, cujo OBJETO é a formação de Ata de Registro de Preços de Materiais de Expediente destinados ao atendimento das diversas Unidades finalidade atender às demandas das Secretarias solicitantes, por um período de 12 meses.

Art. 2o. Fica designada a servidora **GISELE DE CASTRO PIMENTA**, matrícula **24.342**, para exercer a fiscalização da Ata citada no artigo anterior.

Art. 3o. Ficam designadas a servidora **DIANA SOARES DOS**

**SANTOS**, matrícula **17.023**, para exercer a suplência da fiscalização da referida Ata de Registro de Preço, e a servidora **KARINE GOMES NETERIO GUIMARÃES**, matrícula **14.156**, para exercer a suplência da gestão da mesma Ata.

Art. 4o. Esta Portaria entra em vigor em data retroativa, produzindo efeitos a contar de 01 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE MAIO DE 2024

**CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

#### **PORTARIA SEJIN Nº 121 DE 28 DE MAIO DE 2024**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL**, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando a Ata de Registro de Preço no **115/2023**, oriundo do Pregão Presencial no **015/2023**, celebrado entre a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO** e a empresa **CLAUDIA CRISTINA STAFFY (MD SOLUÇÕES EM PASTAS)**, firmado em 25 de abril de 2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei no 8.666/93.

#### **RESOLVE**

Art. 1o. Fica designada a servidora **MILIÁ PINTO DA NOBREGA**, matrícula **13.148**, para exercer a gestão da Ata de Registro de Preço no **115/2023**, processo no **2022044199**, cujo OBJETO é a formação de Ata de Registro de Preços de Materiais de Expediente destinados ao atendimento das diversas Unidades finalidade atender às demandas das Secretarias solicitantes, por um período de 12 meses.

Art. 2o. Fica designada a servidora **GISELE DE CASTRO PIMENTA**, matrícula **24.342**, para exercer a fiscalização da Ata citada no artigo anterior.

Art. 3o. Ficam designadas a servidora **DIANA SOARES DOS SANTOS**, matrícula **17.023**, para exercer a suplência da fiscalização da referida Ata de Registro de Preço, e a servidora **KARINE GOMES NETERIO GUIMARÃES**, matrícula **14.156**, para exercer a suplência da gestão da mesma Ata.

Art. 4o. Esta Portaria entra em vigor em data retroativa, produzindo efeitos a contar de 01 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE MAIO DE 2024

**CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

**PORTARIA SEJIN Nº 122 DE 28 DE MAIO DE 2024**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando a Ata de Registro de Preço no **116/2023**, oriundo do Pregão Presencial no **015/2023**, celebrado entre a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO** e a empresa **CASTRO E CASTRO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.**, firmado em 25 de abril de 2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei no 8.666/93.

**RESOLVE**

Art. 1o. Fica designada a servidora **MILIÁ PINTO DA NOBREGA**, matrícula **13.148**, para exercer a gestão da Ata de Registro de Preço no **116/2023**, processo no **2022044199**, cujo OBJETO é a formação de Ata de Registro de Preços de Materiais de Expediente destinados ao atendimento das diversas Unidades finalidade atender às demandas das Secretarias solicitantes, por um período de 12 meses.

Art. 2o. Fica designada a servidora **GISELE DE CASTRO PIMENTA**, matrícula **24.342**, para exercer a fiscalização da Ata citada no artigo anterior.

Art. 3o. Ficam designadas a servidora **DIANA SOARES DOS SANTOS**, matrícula **17.023**, para exercer a suplência da fiscalização da referida Ata de Registro de Preço, e a servidora **KARINE GOMES NETERIO GUIMARÃES**, matrícula **14.156**, para exercer a suplência da gestão da mesma Ata.

Art. 4o. Esta Portaria entra em vigor em data retroativa, produzindo efeitos a contar de 01 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE MAIO DE 2024

**CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

**PORTARIA SEJIN Nº 123 DE 28 DE MAIO DE 2024**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando a Ata de Registro de Preço no **117/2023**, oriundo do Pregão Presencial no **015/2023**, celebrado entre a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO** e a empresa **ANA CS COMERCIAL EIRELI.**, firmado em 25 de abril de 2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei no 8.666/93.

**RESOLVE**

Art. 1o. Fica designada a servidora **MILIÁ PINTO DA NOBREGA**, matrícula **13.148**, para exercer a gestão da Ata de Registro de Preço no **117/2023**, processo no **2022044199**, cujo OBJETO é a formação de Ata de Registro de Preços de Materiais de Expediente destinados ao atendimento das diversas Unidades finalidade atender às demandas das Secretarias solicitantes, por um período de 12 meses.

Art. 2o. Fica designada a servidora **GISELE DE CASTRO PIMENTA**, matrícula **24.342**, para exercer a fiscalização da Ata citada no artigo anterior.

Art. 3o. Ficam designadas a servidora **DIANA SOARES DOS SANTOS**, matrícula **17.023**, para exercer a suplência da fiscalização da referida Ata de Registro de Preço, e a servidora **KARINE GOMES NETERIO GUIMARÃES**, matrícula **14.156**, para exercer a suplência da gestão da mesma Ata.

Art. 4o. Esta Portaria entra em vigor em data retroativa, produzindo efeitos a contar de 01 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE MAIO DE 2024

**CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

**PORTARIA SEJIN Nº 124 DE 28 DE MAIO DE 2024**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando a Ata de Registro de Preço no **118/2023**, oriundo do Pregão Presencial no **015/2023**, celebrado entre a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO** e a empresa **PRIME COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, firmado em 25 de abril de 2023,



com fulcro no art. 67, caput da Lei no 8.666/93.

### RESOLVE

Art. 1o. Fica designada a servidora **MILIÁ PINTO DA NOBREGA**, matrícula **13.148**, para exercer a gestão da Ata de Registro de Preço no **118/2023**, processo no **2022044199**, cujo OBJETO é a formação de Ata de Registro de Preços de Materiais de Expediente destinados ao atendimento das diversas Unidades finalidade atender às demandas das Secretarias solicitantes, por um período de 12 meses.

Art. 2o. Fica designada a servidora **GISELE DE CASTRO PIMENTA**, matrícula **24.342**, para exercer a fiscalização da Ata citada no artigo anterior.

Art. 3o. Ficam designadas a servidora **DIANA SOARES DOS SANTOS**, matrícula **17.023**, para exercer a suplência da fiscalização da referida Ata de Registro de Preço, e a servidora **KARINE GOMES NETERIO GUIMARÃES**, matrícula **14.156**, para exercer a suplência da gestão da mesma Ata.

Art. 4o. Esta Portaria entra em vigor em data retroativa, produzindo efeitos a contar de 01 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE MAIO DE 2024

**CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

### RESOLUÇÃO SEJIN Nº 011, DE 28 DE MAIO DE 2024

**DISPÕE SOBRE O PROGRAMA ANGRENSE DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ANGRA DOS REIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CONSIDERANDO o que estabelece o Artigo 206, inciso I da Constituição Federal de 1988 que preceitua, dentre os princípios do ensino nacional, a igualdade de condições para o acesso e permanência de estudantes na escola;

CONSIDERANDO o artigo 13, V, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/96 – que dispõe que os docentes incumbir-se-ão de ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados

ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 07, do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica, de 14 de dezembro de 2010, que fixou diretrizes curriculares nacionais para a matrícula do ensino fundamental de 09 (nove) anos;

CONSIDERANDO a Resolução CNE nº 5, de 17 de dezembro de 2009, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI);

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

CONSIDERANDO a Resolução SEJIN nº 36, de 22 de dezembro de 2022, que estabelece as diretrizes para a avaliação do processo de ensino e aprendizagem das unidades de ensino da rede pública municipal de ensino de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO a Resolução SEJIN nº 009, de 17 de março de 2023, que dispõe sobre o documento orientador curricular como norteador das ações pedagógicas no âmbito das unidades de ensino da rede pública municipal de ensino de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO a Resolução SEJIN nº 024, de 19 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a matriz curricular das unidades de ensino da rede pública municipal de ensino de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO Resolução SEJIN nº 010/2024 que normatiza o cumprimento da hora atividade dos profissionais do Quadro do Magistério da rede pública municipal de ensino de Angra dos Reis,

### RESOLVE:

#### CAPÍTULO I

#### DO PROGRAMA ANGRENSE DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ANGRA DOS REIS

**Art. 1º** Estabelecer o Programa Angrense de Alfabetização na Idade Certa no âmbito da rede pública municipal de ensino de Angra dos Reis como uma política pública promovida pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, por meio da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, que consiste na garantia do direito aos estudantes de concluírem a Alfabetização na idade correta até o final do 2º ano de escolaridade, dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

**Art. 2º** O Programa Angrense de Alfabetização na Idade Certa -

PAAIC, tem como objetivo efetivar uma política pública capaz de articular ações de nível altamente estruturado que promovam todo o aporte necessário para que os estudantes consolidem seu processo de Alfabetização possibilitando o alcance da meta almejada.

**Parágrafo único** - O programa é composto por três eixos estruturantes: **Gestão Escolar Eficiente; Infraestrutura e Suporte Pedagógico; Avaliação, Acompanhamento e Monitoramento das Aprendizagens.**

**I Gestão Escolar Eficiente** - Reconhecer a equipe gestora, como peça fundamental no processo de aprendizagem na unidade de ensino, é extremamente importante, tendo em vista que cabe a essa equipe liderar a organização e os planejamentos das ações realizadas dentro das unidades, conferindo singularidade ao trabalho, continuidade entre os anos de escolaridade, clima harmônico e favorável para a consolidação das propostas pedagógicas e a conquista das metas almejadas.

**II Infraestrutura e Suporte Pedagógico** - Garantir estrutura apropriada das unidades de ensino no que se refere à instalações, materiais pedagógicos, materiais didáticos estruturados para professores e estudantes, e acompanhamento pedagógico da equipe técnica da SEJIN.

**III Avaliação, Acompanhamento e Monitoramento das Aprendizagens** - Implementar estratégias articuladas alinhando instrumentos avaliativos, acompanhamento da implementação do material didático estruturado e planejamentos pedagógicos, bem como o monitoramento das aprendizagens mediante análise dos resultados.

**Art. 3º** Constitui-se como meta do PAAIC que todas as crianças matriculadas na Rede Pública Municipal, ao final do segundo ano de escolaridade, tenham consolidado seu processo de Alfabetização, encontrando-se no nível de escrita alfabético, fluente na língua, e apresentando compreensão do texto lido. No que tange à Matemática, espera-se que o estudante compreenda o que é valor posicional, aprenda a somar, subtrair e multiplicar, conheça as seqüências, identifique formas, compare capacidade e massa e localize/movimente pessoas e objetos no espaço.

**§ 1º** Na Educação Infantil etapa pré-escola deve ser considerado o perfil de saída esperado para os estudantes ao final do ano.

**§ 2º** Nos anos que compõem o ciclo de alfabetização, 1º e 2º ano, deve ser considerado o perfil de saída esperado para os estudantes ao final do ano.

## CAPÍTULO II DAS DIRETRIZES PEDAGÓGICAS

**Art. 4º** O planejamento pedagógico deve ser pautado nas diretrizes pedagógicas estabelecidas no Documento Orientador Curricular da Rede Pública Municipal de Ensino.

**§ 1º** Na Educação Infantil, todo o desenvolvimento das ações pedagógicas será baseado nos eixos Interações e Brincadeiras, a partir dos cinco Campos de Experiências: *O eu, o outro e o nós; Corpo, gesto e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações;* e nos direitos de aprendizagem: *conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se.*

**§ 2º** Nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, o desenvolvimento das habilidades e competências serão pautadas em atividades lúdicas e concretas com foco na função social da escrita e na transição harmônica entre a Educação Infantil e o Ensino Fundamental.

## CAPÍTULO III DA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA

**Art. 5º** O programa será implementado seguindo os procedimentos previstos de acordo com o grau de estruturação para cada etapa.

**§ 1º** Educação infantil - Etapa creche

I - Formação pedagógica promovida pela SEJIN

II - Formação pedagógica promovida pelo Governo Federal

**§ 2º** Educação Infantil - Etapa pré-escola

I - Perfil de saída dos estudantes da pré-escola

II - Formação pedagógica promovida pela SEJIN

III - Formação pedagógica promovida pelo Governo Federal

**§ 3º** Ensino Fundamental - 1º e 2º ano de escolaridade

I - Perfil de saída dos estudantes do 1º e 2º ano de escolaridade

II - Material didático estruturado para os estudantes e professores do 1º e 2º ano

III - Formação promovida pela SEJIN para os professores com base no material e nas evidências apresentadas nas avaliações e monitoramento

IV - Formação pedagógica promovida pelo Governo Federal e Estadual

V - Monitoramento da aprendizagem pela equipe gestora das unidades de ensino

VI - Monitoramento da aprendizagem pela equipe técnica da SEJIN

VII - Avaliação diagnóstica, formativa, somativa e de fluência leitora

**Art. 6º** Os docentes regentes das turmas de Educação Infantil, 1º e 2º ano de escolaridade, participarão das formações pertinentes ao programa a nível municipal, estadual e federal.

**Art. 7º** Os docentes regentes das turmas de 1º e 2º ano de escolaridade, participarão das coordenações pedagógicas para planejamento a partir do material didático estruturado do programa para a implementação efetiva do mesmo.

**Art. 8º** O Programa Angrense de Alfabetização na Idade Certa – PAAIC na íntegra, bem como os cadernos estruturados dos estudantes do 1º ao 2º ano de escolaridade, os cadernos do professor e dos perfis de saída, podem ser acessados no Mural Pedagógico disponível no site <https://educacao.angra.rj.gov.br>

**Art. 9º** Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de fevereiro de 2024.

ANGRA DOS REIS, 28 DE MAIO DE 2024.

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

#### **PORTARIA Nº 094/2024/SSA**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, Sr. RODRIGO CARDOSO RAMOS, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Termo de Dispensa nº 008/2024/SSA, e o Contrato/Nota de Empenho nº 318/2024/HMJ, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE, e a FOXY PROJETOS ENGENHARIA LTDA, firmado em 28/03/2024, com fulcro no art. 7º da Lei nº 14.133/2021.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º – Fica designada a servidora DIANNY MORAIS FERREIRA, matrícula nº 27164, para exercer a Gestão do Contrato/Nota de Empenho nº 318/2024/HMJ, Processo nº 2024004790, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL PARA A COBERTURA DA ÁREA DOS CHILLERS DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO DO HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência, e do instrumento convocatório.

Art. 2º – Fica designado o servidor CRISTIANO AUGUSTO

MANHÃES SILVEIRA, matrícula nº 30856, para exercer a Fiscalização do Contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 06/05/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 28 DE MAIO DE 2024.

**RODRIGO CARDOSO RAMOS**

SECRETÁRIO DE SAÚDE

#### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL** **LEI FEDERAL Nº 14.133/21**

#### **EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 318/2024/HMJ**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, representado pela SECRETARIA DE SAÚDE e a FOXY PROJETOS ENGENHARIA LTDA.

**OBJETO:** O objeto do presente é a CONTRATAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL PARA A COBERTURA DA ÁREA DOS CHILLERS DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO DO HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

**PRAZO:** O prazo de entrega dos materiais/equipamentos será de 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento a ser emitida pela Secretaria de Saúde.

**VALOR:** O valor total da presente Contratação é de R\$ 15.182,10 (quinze mil e cento e oitenta e dois reais e dez centavos).

**DOTAÇÃO:** As despesas com a execução da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 2024, assim classificada:

Ficha: 20242753, Programa de trabalho: 33.3301.10.302.0228.1413.339039.16000000 tendo sido emitida a Nota de empenho: 318, de 26/03/2024, no valor de R\$ 15.182,10 (quinze mil e cento e oitenta e dois reais e dez centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo nº 2024004790.

**DATA DA ASSINATURA:** 28/03/2024.

RODRIGO CARDOSO RAMOS  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 015/2024/SEV**

O Sr. Secretário de Eventos, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, o show da Banda CULTURA DO CÉU, com base no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021, solicitado por meio do Documento de Solicitação de Demanda nº 047/2024 e embasado no Parecer Jurídico nº 0222/2024 – Andreza Ribeiro Dias – SUCON.

**I – N.º DO PROCESSO:** 2024019315

**II – CREDOR:** DAVID FERNANDES ABREU LTDA

**III – CNPJ:** 53.914.434/0001-63

**IV – ENDEREÇO:** Rua Elie Wielsel (Escritor), 315, casa 27, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22.795-307.

**V – OBJETO:** Contratação do show da Banda “CULTURA DO CÉU”, para apresentação no evento “PRÉ ANGRA EXPO 2024”, que será representado pela empresa David Fernandes Abreu LTDA, no dia 01 de junho de 2024, no Parque Mambucaba.

**VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

**VII – DO PRAZO:** O evento será realizado no dia 01/06/2024, no horário constante no item 5 Termo de Referência.

**VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Conforme justificativa no item 2 do Termo de Referência.

**IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Conforme Notas Fiscais de fls. 31/33 e justificativa de valor de fl. 34.

**X – FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado conforme item 07 do Termo de Referência, dependendo a entrada, mediante protocolo, da Nota Fiscal no setor CONTRATANTE.

**XI – FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2024019315.

**XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT:** Ficha nº 20240648, dotação orçamentária n.º 20.2019.23.695.1487.33903999.15000000, Empenho nº 2805.

**XIII –** Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**XIV –** Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024019315, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de DAVID FERNANDES ABREU LTDA, CNPJ: 53.914.434/0001-63, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 29 DE MAIO DE 2024.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO  
SECRETÁRIO DE EVENTOS

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 017/2024/SEV**

O Sr. Secretário de Eventos, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, o show da Banda MATANZA, com base no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021, solicitado por meio do Documento de Solicitação de Demanda nº 031/2024 e embasado no Parecer Jurídico nº 0167/2024 – Bárbara Di Sarli de Carvalho – SUCON.

**I – N.º DO PROCESSO:** 2024015289

**II – CREDOR:** DONIDA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

**III – CNPJ:** 12.487.973/0001-86

**IV – ENDEREÇO:** Rua Lacedemônia, 275/51, Jardim Brasil, São



Paulo – SP, CEP: 04.634-020

ANGRA DOS REIS/RJ, 29 DE MAIO DE 2024.

**V – OBJETO:** Contratação do show da Banda “MATANZA”, para apresentação no evento “MAMBUCABA MOTO FEST 2024”, que será representada pela empresa Donida Produções Artísticas LTDA, no dia 02 de junho de 2024, na Vila Histórica de Mambucaba.

**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**  
SECRETÁRIO DE EVENTOS

**VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais).

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 016/2024/SEV**

**VII – DO PRAZO:** O evento será realizado no dia 02/06/2024, no horário constante no item 5 Termo de Referência.

**VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Conforme justificativa no item 2 do Termo de Referência.

**IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Conforme Notas Fiscais de fls. 38 e 39 e justificativa de valor de fl. 40.

**X – FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado conforme item 07 do Termo de Referência, dependendo a entrada, mediante protocolo, da Nota Fiscal no setor CONTRATANTE.

**XI – FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2024015289.

**XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT:** Ficha n.º 20240648, dotação orçamentária n.º 20.2019.23.695.1487.33903999.15000000, Empenho n.º 2813.

**XIII –** Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**XIV –** Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo n.º 2024015289, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de DONIDA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 12.487.973/0001-86, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei n.º 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

O Sr. Secretário de Eventos, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, o show da Banda BOHEMIAN TOCK QUEEN COVER, com base no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021, solicitado por meio do Documento de Solicitação de Demanda n.º 025/2024 e embasado no Parecer Jurídico n.º 0159/2024 – Elton Junior Moraes Pereira – SUCON.

**I – N.º DO PROCESSO:** 2024013925

**II – CREDOR:** MÚSICA FÁCIL PRODUÇÕES LTDA

**III – CNPJ:** 47.398.035/0001-94

**IV – ENDEREÇO:** Alameda dos Canários, n.º 186, Jardim Paraíso, Itu – SP, CEP: 13.302-160.

**V – OBJETO:** Contratação do show da Banda BOHEMIAN TOCK QUEEN COVER, para apresentação no evento “MAMBUCABA MOTO FESTA 2024”, no dia 30 de maio de 2024, na Vila Histórica de Mambucaba.

**VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

**VII – DO PRAZO:** O evento será realizado no dia 30/05/2024, no horário constante no item 5 Termo de Referência.

**VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Conforme justificativa no item 2 do Termo de Referência e documentos acostados ao Processo, fls. 37/40.

**IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Conforme Notas Fiscais de fls. 41/3 e justificativa de valor de fl. 44.

**X – FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado conforme item 7 do Termo de Referência, dependendo a entrada, mediante protocolo, da Nota Fiscal no setor CONTRATANTE.

**XI – FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 74, inciso II da

Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2024013925.

**XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT:** Ficha n.º 20240648, dotação orçamentária n.º 20.2019.23.695.1487.33903999.15000000, Empenho n.º 2803.

**XIII –** Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**XIV –** Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo n.º 2024013925, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação,

em favor de MÚSICA FÁCIL PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 47.398.035/0001-94, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei n.º 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 29 DE MAIO DE 2024.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO  
SECRETÁRIO DE EVENTOS

# Angra realiza Campanha de Vacinação contra a Poliomelite

O município oferece o imunizante em todas as ESFs; campanha nacional tem o objetivo de vacinar 95% das crianças de 1 a 4 anos, 11 meses e 29 dias

A Secretaria de Saúde de Angra dos Reis está participando da Campanha Nacional de Vacinação contra a Poliomelite, com o objetivo de reforçar a vacinação contra a doença em todo o país. No município, as vacinas são aplicadas em todas as Estratégias de Saúde da Família, das 8h às 17h. O objetivo é vacinar, no mínimo, 95% das crianças de 1 a 4 anos, 11 meses e 29 dias.

Os responsáveis podem comparecer às unidades de saúde mais próximas, portando os documentos e a caderneta de vacinação do menor.

A vacinação contra a poliomelite é fundamental para reduzir o risco de reintrodução do poliovírus no Brasil, garantindo que a doença permaneça erradicada no país. Além disso, oportunizar o acesso às vacinas é crucial para reduzir os bolsões de não vacinados, aumentar as coberturas vacinais e assegurar a homogeneidade da imunização em toda a população. Atualmente, o Brasil está em um processo de transição que substitui as duas doses de reforço da vacina oral contra a poliomelite (VOP) por um



reforço com a vacina inativada (VIP). Essa mudança visa aumentar a eficácia e a segurança da imunização, reforçando a proteção contra a poliomelite e contribuindo para a saúde pública.